



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

“Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 11, de 28 de abril de 2023 que especifica”

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA;

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º e seu do Projeto de Lei nº 11, de 28 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a transferência de recursos financeiros auferidos de transferência Especial nº 2022MDH00009415, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado de forma parcelada, conforme realização dos procedimentos, até 31 de dezembro de 2.023.”

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


José Messias Jonas
Presidente Suplente


Wilson Valério Bernardes da Costa
Secretário


Luiz Antônio dos Reis
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei de emenda modificativa o intuito de adequar o Projeto de Lei nº 11, de 28 de abril de 2023 de forma a preservar o princípio constitucional da reserva de administração que impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo, bem como corrigir redação em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998.

Assim, tenciona a emenda modificativa afastar possibilidade de o Legislativo exorbitar limites que definem suas prerrogativas institucionais e adequar redação do projeto de lei.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Messias Jonas
Presidente Suplente

Wilson Valério Bernardes da Costa
Secretário

Luiz Antônio dos Reis
Membro